
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2026**

A SANTA CASA DE CARIDADE DE JAGUARÃO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 88.413.661/0001-90, com sede na Praça Hermes Pintos Affonso, s/nº, Centro, Jaguarão/RS, neste ato representada pelo INTERVENTOR, Sr. ROGÉRIO LEMOS CRUZ, Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e em razão da intervenção municipal junto à instituição,

CONSIDERANDO a publicação do Extrato do Resultado do Processo Seletivo nº 002/2026, destinado à contratação de 02 (dois) Motoristas e formação de Cadastro Reserva;

CONSIDERANDO a publicação da Retificação do Resultado do Processo Seletivo nº 002/2026, para correção do endereço eletrônico destinado ao envio de recursos e reabertura do prazo recursal;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para interposição de recursos e a análise dos recursos tempestivamente apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2026, após a análise dos recursos interpostos, destinado à contratação de 02 (dois) Motoristas e formação de Cadastro Reserva, observada a seguinte ordem de classificação:

1. MARCELLO MATTOS NUNES – 6,0 pontos;
2. OTÁVIO DOS SANTOS – 2,41 pontos;
3. PATRICK BORGES LEMOS – 1,6 pontos;
4. JONAS LIMA AFONSO – 0,5 ponto;
5. MARCOS GLADECIR DUARTE MONTIEL – 0,0 ponto;
6. ELTON LEMOS DA SILVA – 0,0 ponto.

Art. 2º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Santa Casa de Caridade de Jaguarão, até o dia 05 de julho de 2026, em horário de expediente, para os procedimentos de admissão e formalização da contratação:

I – MARCELLO MATTOS NUNES;

II – OTÁVIO DOS SANTOS.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão apresentar toda a documentação exigida para a contratação, bem como cumprir as demais exigências legais e administrativas necessárias ao ingresso no cargo.



Santa Casa de Caridade de Jaguarão
Praça Hermes Pintos Affonso s/n
Jaguarão R/S
Fone/Whats: (53) 3261-1088
direcao@santacasajaguarao.com.br
CNPJ 88.413.661/0001-90

Art. 4º O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará a perda do direito à contratação, facultando-se à Administração a convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

Rogério Lemos Cruz

Interventor Municipal

Registre-se e publique-se